ESTATUTO SOCIAL - ONG RENASCER

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADE

Art. 1° – A ONG RENASCER é uma associação civil sem fins lucrativos, com sede em Niterói/RJ, e duração por prazo indeterminado.

Art. 2º – Tem como finalidade promover inclusão social por meio de projetos comunitários sustentáveis nas áreas de educação, saúde, meio ambiente e cidadania.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

Art. 3º – A associação é composta por membros fundadores, efetivos, colaboradores e beneméritos.

Art. 4º – Os associados têm direito a voz e voto nas assembleias, conforme categoria.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 5° – A ONG será administrada por uma Diretoria Executiva composta por Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro.

Art. 6º – A gestão será de 2 anos, permitida a reeleição.

CAPÍTULO IV - DAS ASSEMBLEIAS

Art. 7° – A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação, convocada ordinariamente uma vez por ano ou extraordinariamente quando necessário.

Art. 8º – As decisões serão tomadas por maioria simples, salvo exceções previstas neste estatuto.

CAPÍTULO V - DO PATRIMÔNIO

Art. 9° – O patrimônio da ONG será constituído por doações, contribuições, convênios e outros recursos legais.

Art. 10° – Nenhum associado poderá receber remuneração pelas atividades exercidas, exceto em casos de prestação de serviços técnicos devidamente contratados.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11º – O presente estatuto poderá ser alterado por decisão da Assembleia Geral, com quórum mínimo de 2/3 dos associados presentes.

Art. 12º – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva, com posterior aprovação da Assembleia.

Aprovado em Assembleia Geral realizada em 04 de outubro de 2025.

Assinado:

Yury Figueiredo – Presidente

Maria Joana – Secretária

Jorge Lisboa – Vice-Presidente